



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DE REITORIA



NONO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 – RETIFICADO E REABERTURA DO PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232/2010, **TORNA PÚBLICO** o 9º Termo de Retificação do Edital de Abertura Nº 02/2016 – RETIFICADO e Reabertura do período para solicitação de Inscrição para o cargo de Farmacêutico Bioquímico.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 02/2016 - RETIFICADO, na tabela 2.4, o requisito do cargo 415 – Farmacêutico Bioquímico, conforme segue:

| CAMPUS DE SALVADOR | | | | | | | |
|------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E ⁽¹⁾ | | | | | | | |
| Cód. Cargo | Cargo/Especialidade | Carga Horária Semanal | Requisitos | Vagas AC ⁽²⁾ | Vagas PPP ⁽³⁾ | Vagas PcD ⁽⁴⁾ | Período de realização das provas |
| 415 | Farmacêutico Bioquímico | 40h | Curso Superior na área específica ou com formação generalista, conforme DCN/2002, Resolução CNE/CES 2, de 19/02/2002 ou Curso Superior em Biomedicina. | 1 | 0 | 0 | Tarde |

Art. 2º Fica **REABERTO** o prazo para solicitação de **Isenção** da taxa de Inscrição para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, conforme disposto no subitem 4.3 do Edital de Abertura Nº 02/2016, das **09h do dia 19/10/2017 até as 23h59min do dia 26/10/2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º Fica **REABERTO** o prazo para solicitação de **Inscrição** para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, conforme disposto no subitem 5.3 do Edital de Abertura Nº 02/2016, das **09h do dia 19/10/2017 até as 14h do dia 20/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

I – A GRU referente a inscrição deverá ser paga até o seu vencimento, na data de **20/11/2017**.

II – O Instituto AACP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à **20/11/2017**.

Art. 5º Fica reaberto o prazo para envio do laudo médico para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, conforme disposto no subitem 8.3, alínea b), até a data de **20/11/2017**.

Art. 6º O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **22/11/2017**.

I – Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 23/11/2017 até as 23h59min do dia 24/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 7º O Edital de Horário e Local de realização da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **28/11/2017**.

Art. 8º A **Prova Objetiva** para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, realizar-se-á na data de **10/12/2017**.

Art. 9º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador, 19 de outubro de 2017.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor